

Das competências delegadas somente podem ser subdelegadas as competências *h*, *i* e *j*)

10 de janeiro de 2012. — O Diretor, *João Paulo Fernandes Alves*.  
205577015

## Direção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária de Amato Lusitano

### Despacho (extrato) n.º 649/2012

#### Prorrogação de mobilidade interna intercategorias

Nos termos do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional, Maria Augusta Ribeira Simão Lourenço, para o exercício de funções de Coordenadora dos Assistentes Operacionais, até 31 de dezembro de 2012.

10 de janeiro de 2012. — O Diretor, *João Manuel Ascensão Belém*.  
205577956

## Agrupamento de Escolas de Castro Daire

### Despacho n.º 650/2012

António Luís Fernandes Ferreira, Diretor do Agrupamento de Escolas de Castro Daire, nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), prorroga a mobilidade intercategorias do Assistente Operacional José Carlos da Rocha Fernandes, para o exercício de funções de Encarregado Operacional, até 31 de dezembro de 2012.

6 de janeiro de 2012. — O Diretor, *António Luís Fernandes Ferreira*.  
205574497

## Escola Secundária de Estarreja

### Aviso (extrato) n.º 712/2012

Em cumprimento do n.º 1 e do n.º 3 do art.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/3 e da circular n.º 30/98DEGRE de 3 de novembro, faz-se público que se encontra afixada nesta escola a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de dezembro de 2011.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

9 de janeiro de 2012. — O Diretor, *Jorge Manuel Jesus Ventura*.  
205573079

## Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

### Aviso n.º 713/2012

#### Nomeação de Adjunta

Por despacho de 02 de dezembro de 2011, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo, foi nomeada Adjunta do Diretor do Agrupamento, em comissão de serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, a Professora do Quadro de Agrupamento, do grupo 330, Cristina Isabel Ferreira de Sequeira Dias da Costa, com efeitos imediatos.

2 de dezembro de 2011. — O Diretor, *José Manuel de Paiva Simões*.  
205573168

### Aviso n.º 714/2012

#### Nomeação de Subdiretora

Por despacho de 9 de dezembro de 2011, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo, foi nomeada Subdiretora do Diretor do Agrupamento, em comissão de serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, a

Professora do Quadro de Agrupamento, do grupo 620, Ana Margarida Simões dos Santos, com efeitos imediatos.

9 de dezembro de 2011. — O Diretor, *José Manuel de Paiva Simões*.  
205572925

## Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

### Agrupamento de Escolas da Moita

#### Despacho (extrato) n.º 651/2012

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, no uso das competências inerentes ao cargo de diretor do agrupamento de escolas da Moita e ao abrigo do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, confiro posse para o desempenho do cargo de subdiretora à docente Maria Dulcina Costa Oliveira e para o desempenho do cargo de adjunto aos docentes Fernando Pires da Fonseca, Maria Orlanda Ferreira de Barros e Anabela Sequeira Coelho. No uso das mesmas competências e nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 37.º do código do procedimento administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, delego, na subdiretora e adjuntos as competências que a seguir de discrimino:

Na subdiretora, professora Maria Dulcina Costa Oliveira, delego, as competências consignadas nas alíneas *c*), *d*), *g*) e *j*), do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, respetivamente para:

Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários; Distribuir o serviço docente;

Planear e assegurar a execução das atividades no domínio da ação social escolar em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo conselho geral;

Proceder à seleção e recrutamento do pessoal docente, nos termos dos regimes legais aplicáveis.

No adjunto, professor Fernando Pires da Fonseca, delego as competências consignadas na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, para:

Superintender na constituição de turmas e na elaboração dos horários dos alunos do ensino básico, educação pré-escolar, exceto CEF.

Determino, ainda, que o adjunto Fernando Pires da Fonseca, pode praticar os seguintes atos:

Acompanhar as atividades letivas e não letivas do ensino básico, exceto CEF e EFA;

Mobilizar recursos com vista a respostas adequadas ao desenvolvimento das aprendizagens das crianças e dos alunos da educação pré-escolar e do ensino básico (exceto alunos CEF e alunos EFA);

Superintender o serviço docente nos jardins-de-infância e escolas do ensino básico do agrupamento.

Na adjunta, professora Maria Orlanda Ferreira de Barros, delego as competências consignadas nas alíneas *d*) e *h*) do n.º 4 e na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, respetivamente para:

Distribuir o serviço não docente;

Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos;

Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente.

Determino, ainda, que a adjunta Maria Orlanda Ferreira de Barros, pode praticar os seguintes atos:

Selecionar e recrutar pessoal não docente nos termos dos regimes legais aplicáveis;

Superintender os aspetos relacionados com a segurança;

Superintender a divulgação de informação na página Web do agrupamento.

Na adjunta Anabela Sequeira Coelho, delego as competências consignadas na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, para:

Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários do ensino secundário, CEF e EFA.

Determino, ainda, que a adjunta Anabela Sequeira Coelho, pode praticar os seguintes atos:

Acompanhar as atividades letivas e não letivas do ensino secundário, incluindo CEF e EFA;